



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 954, DE 20 MAIO DE 1996.

Dispõe sobre a fixação para alienação de áreas devolutas

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixar valores para alienação de áreas devolutas por metro quadrado no perímetro urbano do Município, de conformidade com o anexo I, Tabela de Valores, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.996, revogadas as disposições em contrário

Alto Araguaia - MT, 20 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo I

SETORES	VALOR (m ²)
AV. CARLOS HUGUENEY - RIO ARAGUAIA	R\$ 1,50 ⁹
R. RUI BARBOSA - RIO ARAGUAIA	R\$ 0,70 ¹⁰
AV. CARLOS HUGUENEY - R. MARECHAL RONDON	R\$ 0,70 ¹¹
R. MARECHAL RONDON - COHAB III	R\$ 0,10 ¹²
VILA AEROPORTO	R\$ 0,01 ¹³
R. MATO GROSSO - RIO ARAGUAIA - GABIROBA	R\$ 0,30 ¹⁴
R. MASCARANHA DE MORAIS - CORREGO BOIADEIRO	R\$ 0,30 ¹⁵
JARDIM NOVA ARAGUAIA	R\$ 0,05 ¹⁶
COHAB I - COHAB II - SETOR CASTRO	R\$ 0,10 ¹⁷